



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI N.º. 3.781 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autor: PROFESSOR ANTONIO

“Dá denominação de “Adener João Emke” à Rua Quatorze (14), trecho entre a quadra 14, lateral dos lotes 08 e 09 e área verde 15 do loteamento Parque Fortaleza.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominada Adener João Emke a Rua Quatorze (14), trecho entre a quadra 14, lateral dos lotes 08 e 09 e área verde 15 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2.º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

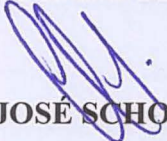
Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

NO DIA 19/07/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Luiza Argenteo de Lima

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 26 DE JUNHO DE 2024**


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**